



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

**DECRETO Nº.31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA  
QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.194, de 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 1.897.442,31 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(212) 3.3.90.40.00.00.2.034.01.0002	Serv. de Tecnologia da Inform. e. Comunic. – PJ	R\$ 32.850,00
(289) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0046	Ser. de Tecnol. da Informação e. Comum.– PJ	R\$ 32.850,00
(307) 3.1.90.04.00.00.2.040.01.0002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
(378) 3.1.90.04.00.00.2.041.01.0002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 260.000,00
(385) 3.3.90.34.00.00.2.041.01.0002	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. e Terceir	R\$ 700.000,00
(388) 3.3.90.40.00.00.2.041.01.0002	Serviços de Tecnol. da Inform. e. Comum.– PJ	R\$ 30.000,00
(443) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd.	R\$ 20.000,00
(450) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.000,00
(457) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd.	R\$ 30.000,00
(330) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 170.000,00
(341) 3.3.90.40.00.00.2.047.01.0046	Serv. de Tecnologia da Inform. e. Comum. PJ	R\$ 30.000,00
(347) 3.1.90.04.00.00.2.048.01.0046	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
(391) 3.1.90.04.00.00.2.050.01.0002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
(392) 3.1.90.11.00.00.2.050.01.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 160.000,00
(254) 3.1.90.13.00.00.2.050.01.0002	Obrigações Patronais	R\$ 53.177,68
(393) 3.3.90.14.00.00.2.050.01.0002	Diárias Civil	R\$ 1.266,14
(394) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0002	Material de Consumo	R\$ 6.330,68
(395) 3.3.90.33.00.00.2.050.01.0002	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.266,14
(397) 3.3.90.36.00.00.2.050.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 23.490,55
(398) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0002	Outros Serviços de Terc. de Pessoa Juríd.	R\$ 37.984,06
(399) 3.3.90.46.00.00.2.050.01.0002	Auxílio Alimentação	R\$ 14.400,00
(410) 3.1.90.04.00.00.2.052.01.0002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 28.827,06
(232) 3.3.90.32.00.00.2.055.01.0002	Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita	R\$ 40.000,00
(363) 3.1.90.04.00.00.2.056.01.0002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
(365) 3.3.90.30.00.00.2.056.01.0002	Material de Consumo	R\$ 20.000,00



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

(368) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 1.897.442,31**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(210) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 20.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 32.850,00
(287) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0046	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 32.850,00
(431) 3.3.90.32.00.00.2.038.01.0002	Material, Bem ou Serv. para Distrib.Gratuita	R\$ 40.000,00
(310) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
(379) 3.1.90.11.00.00.2.041.01.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 260.000,00
(386) 3.3.90.36.00.00.2.041.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 130.000,00
(387) 3.3.90.39.00.00.2.041.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd.	R\$ 600.000,00
(435) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0002	Contratação por Tempo Determ.	R\$ 25.000,00
(339) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0046	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd.	R\$ 200.000,00
(355) 3.3.90.34.00.00.2.048.01.0046	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. e Terceir.	R\$ 30.000,00
(401) 3.1.90.11.00.00.2.051.01.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 238.827,06
(255) 3.1.90.13.00.00.2.051.01.0002	Obrigações Patronais	R\$ 53.177,68
(402) 3.3.90.14.00.00.2.051.01.0002	Diárias Civil	R\$ 1.266,14
(404) 3.3.90.30.00.00.2.051.01.0002	Material de Consumo	R\$ 6.330,68
(405) 3.3.90.33.00.00.2.051.01.0002	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.266,14
(406) 3.3.90.36.00.00.2.051.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 23.490,55
(407) 3.3.90.39.00.00.2.051.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd.	R\$ 37.984,06
(408) 3.3.90.46.00.00.2.051.01.0002	Auxílio Alimentação	R\$ 14.400,00
(426) 3.3.90.30.00.00.2.054.01.0002	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
(366) 3.3.90.39.00.00.2.056.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd.	R\$ 40.000,00
(369) 3.3.90.04.00.00.2.111.01.0002	Contratação por Tempo Determ.	R\$ 70.000,00

**Total anulação**

**R\$ 1.897.442,31**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.189, de 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 13 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

**UNIDADE:** 01 - Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**PROJETO:** 2.108 Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0000 R\$ 113.400,00

**Total da Suplementação R\$ 113.400,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 13 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

**UNIDADE:** 01 - Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

(762) 3.3.90.39.00.00.2.108.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 113.400,00

**Total anulação R\$ 113.400,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.194, de 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 1.

897.442,31 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(212) 3.3.90.40.00.00.2.034.01.0002 Serv. de Tecnologia da Inform. e. Comunic. – PJ R\$ 32.850,00

(289) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0046 Ser. de Tecnol. da Informação e. Comum.– PJ R\$ 32.850,00

(307) 3.1.90.04.00.00.2.040.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

(378) 3.1.90.04.00.00.2.041.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 260.000,00

(385) 3.3.90.34.00.00.2.041.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. e Terceir R\$ 700.000,00

(388) 3.3.90.40.00.00.2.041.01.0002 Serviços de Tecnol. da Inform. e. Comum.– PJ R\$ 30.000,00

(443) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd. R\$ 20.000,00

(450) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

(457) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd. R\$ 30.000,00

(330) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 170.000,00

(341) 3.3.90.40.00.00.2.047.01.0046 Serv. de Tecnologia da Inform. e. Comum. PJ R\$ 30.000,00

(347) 3.1.90.04.00.00.2.048.01.0046 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

(391) 3.1.90.04.00.00.2.050.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

(392) 3.1.90.11.00.00.2.050.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 160.000,00

(254) 3.1.90.13.00.00.2.050.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 53.177,68

(393) 3.3.90.14.00.00.2.050.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.266,14

(394) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0002 Material de Consumo R\$ 6.330,68

(395) 3.3.90.33.00.00.2.050.01.0002 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.266,14

(397) 3.3.90.36.00.00.2.050.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 23.490,55

(398) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0002 Outros Serviços de Terc. de Pessoa Juríd. R\$ 37.984,06

(399) 3.3.90.46.00.00.2.050.01.0002 Auxilio Alimentação R\$ 14.400,00

(410) 3.1.90.04.00.00.2.052.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 28.827,06

(232) 3.3.90.32.00.00.2.055.01.0002 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 40.000,00

(363) 3.1.90.04.00.00.2.056.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

(365) 3.3.90.30.00.00.2.056.01.0002 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(368) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

**Total suplementação R\$ 1.897.442,31**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(210) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 20.000,00

(211) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 32.850,00

(287) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 32.850,00

(431) 3.3.90.32.00.00.2.038.01.0002 Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita R\$ 40.000,00

(310) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

(379) 3.1.90.11.00.00.2.041.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 260.000,00

(386) 3.3.90.36.00.00.2.041.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 130.000,00

(387) 3.3.90.39.00.00.2.041.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd. R\$ 600.000,00

(435) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0002 Contratação por Tempo Determ. R\$ 25.000,00

(339) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd. R\$ 200.000,00

(355) 3.3.90.34.00.00.2.048.01.0046 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. e Terceir. R\$ 30.000,00

(401) 3.1.90.11.00.00.2.051.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 238.827,06

(255) 3.1.90.13.00.00.2.051.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 53.177,68

(402) 3.3.90.14.00.00.2.051.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.266,14

(404) 3.3.90.30.00.00.2.051.01.0002 Material de Consumo R\$ 6.330,68

(405) 3.3.90.33.00.00.2.051.01.0002 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.266,14

(406) 3.3.90.36.00.00.2.051.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 23.490,55

(407) 3.3.90.39.00.00.2.051.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd. R\$ 37.984,06

(408) 3.3.90.46.00.00.2.051.01.0002 Auxílio Alimentação R\$ 14.400,00

(426) 3.3.90.30.00.00.2.054.01.0002 Material de Consumo R\$ 30.000,00

(366) 3.3.90.39.00.00.2.056.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd. R\$ 40.000,00

(369) 3.3.90.04.00.00.2.111.01.0002 Contratação por Tempo Determ. R\$ 70.000,00

**Total anulação R\$ 1.897.442,31**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº.30, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.193, de 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(599) 3.3.90.39.00.00.2.076.01.0015 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(584) 3.3.90.39.00.00.2.079.01.0001 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

**Total suplementação R\$ 125.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(602) 4.4.90.52.00.00.2.071.01.0015 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

(619) 3.3.90.30.00.00.2.082.01.0001 Material de Consumo R\$ 25.000,00

**Total anulação R\$ 125.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº.29, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.192, de 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

(61) 3.3.90.39.00.00.2.010.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

**Total suplementação R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO**